



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025, DE 24 DE MAIO DE 2023.

**“INCLUI ARTIGO 5ª A, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.887/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** Inclui artigo 5º A, na Lei Municipal nº 2.887, de 28 de maio de 2015, com a seguinte redação.

*Art. 5º A as atribuições do profissional, referido no artigo 5º, serão:*

*I – Desenvolver as atividades com os integrantes do Grupo, conjuntamente com os demais membros da equipe;*

*II – Realizar visitas domiciliares, quando necessários;*

*III – Preencher relatórios e cadastros, quando necessários;*

*IV – Realizar atendimento ao público.*

*IV- Realizar entrevistas, pesquisas e demais e atividades, na busca ativa de usuários.*

**Parágrafo Único:** *A remuneração do Servidor será de 2.305,55(dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e serão reajustados na mesma data e percentual dos demais empregados públicos municipais.*

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE MAIO DE 2023.**



**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de Lei visa regulamentar as atividades desempenhadas pelo servidor ocupante do emprego público, Visitador do PIM, lotado que atua nas funções junto ao Programa de Serviço de Convivência, Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pelo CRAS, além de reclassificar o padrão de seus vencimentos, que atualmente é de R\$ 1.805,55, passando a R\$ 2.305,55.

Ademais, impende-se esclarece que atualmente mais de 60 (sessenta) cadastros do CAD Único forma bloqueados pelo Ministério do Desenvolvimento Social, e é de obrigação dos municípios realizar a busca ativa destes usuários, para que, tais cadastros possam ser atualizados, e se o usuário fizer *jus*, voltar a receber os benefícios do Governo Federal.

O impacto orçamentário será de aproximadamente R\$ 8.197,95(oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), consoante cálculo em anexo, e é completamente suportável pela dotação orçamentária própria.

Pugna pela aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE MAIO DE 2023.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

**Prefeito Municipal**

MUNICIPIO DE RONDINHA - RS

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E NO PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL

Concede Aumento salarial p/Empregado Público Celetista, Visitador do PIM em R\$ 500,00

RECLASSIFICAÇÃO DE CAROS- AGOSTO DE 2022	QUANTIDADE	REGIME	VLR ATUAL	NOVO VALOR	DIF.UNITÁRIO	IMPACTO MENSAL	IMPACTO EM 2022	IMPACTO ANUAL
			R\$ -		0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento Salarial Servidor PIM	1		R\$ 1.805,55	R\$ 2.305,55	500,00	500,00	4.165,00	6.665,00
TOTAL DE CARGOS	0		1.805,55	2.305,55	500,00	500,00	4.165,00	6.665,00
<b>OBRIGAÇÃO PATRONAL</b>		%						
INSS		23,00	1.532,95					1.532,95
TOTAL ENCARGOS PATRONAIS			1.532,95					1.532,95
TOTAL								8.197,95

MUNICIPIO DE RONDINHA - RS

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E NO PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL

IMPACTO NO GASTO COM PESSOAL C/ ALTERAÇÕES PROPOSTAS

1- Receita Corrente Líquida atual, Período 30/04/2023	31.592.617,93	
2- Gasto Total Atual com Pessoal, Período 30/04/2023	14.710.557,43	Impacto
3- Acréscimo com ALTERAÇÕES	8.197,95	Na Despesa de Pessoal
4- Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto	14.718.755,38	Na RCL
5- Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	46,56	
6- Percentual comprometido da RCL nos gastos com pessoal COM ALTERAÇÃO PROPOSTA	46,59	0,03
7- Limite para Emissão de Alerta	48,60	2,01

Edilio Rudy Preusler  
CRC/RS 40.957